



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **036**

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.353 =

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS LINHAS URBANAS DISTRITAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

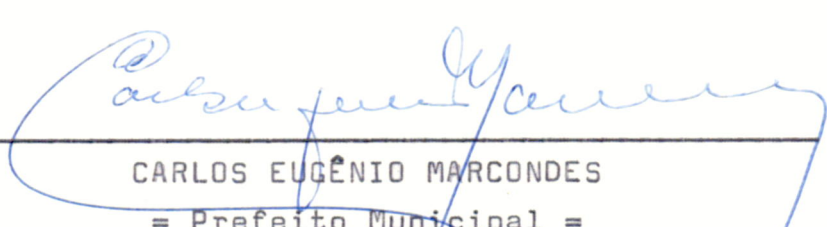
DECRETA :

Artigo 1º - Fica regulamentada a numeração das linhas urbanas e distritais, que são as seguintes:

- 1 - Cidade x Bairro da Cruz
- 2 - Cidade x Ponte Nova
- 3 - Cidade x Cidade Industrial x Santo Antonio
- 4 - Cidade x Santo Antonio
- 5 - Cidade x FAENQUIL
- 6 - Cidade x Canas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de abril de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de abril de 1986.



MARIA ANTÔNIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =